



MEMORANDO

Número:	0077/2025
Data:	Joaçaba, 19.02.2025
De:	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA
PARA:	SETOR DE COMPRAS
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Locação de espaço para realização do curso de Aditivos e Reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, considerando o objeto da presente contratação.

A contratação em questão visa a locação de espaço destinado à realização de curso de capacitação para servidores da Prefeitura de Joaçaba/SC, com temática voltada aos aditivos contratuais e ao reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia, abrangendo ainda os tópicos de reajustes, repactuação e fiscalização de obras.

O curso ocorrerá no dia 27 de março de 2025, no período **vespertino**, e será realizado no espaço locado, que atende plenamente às necessidades da capacitação.



A necessidade da locação decorre da inexistência, no âmbito do Município, de imóvel público que atenda aos requisitos técnicos e estruturais indispensáveis para a realização do curso. O local selecionado apresenta as condições necessárias, conforme exigências previamente estabelecidas pelo palestrante responsável, garantindo, assim, a adequação das instalações para o evento.

Além disso, a localização do espaço locado, em frente à sede da Prefeitura, confere maior conveniência e facilidade de acesso aos servidores públicos, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, pilares da administração pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender a essa demanda, é imprescindível que o futuro prestador de serviços possua a qualificação necessária e cumpra todas as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- a) Executar os serviços com observância às melhores técnicas, com zelo, ética e em conformidade com as leis e demais obrigações legais aplicáveis.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- c) Cumprir fielmente o Contrato, incluindo os prazos estipulados para a execução dos serviços nos termos acordados, assumindo integralmente a responsabilidade por sua realização.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- e) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar o contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento



deste Contrato.

- g) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.
- h) O referido espaço locado deverá dispor de estrutura devidamente equipada, incluindo sistema de som, projetor (data show), cadeiras com apoio, fornecimento de água e climatização por meio de ar-condicionado, atendendo plenamente às necessidades da capacitação.

De igual modo, incumbe à contratante a assunção das seguintes responsabilidades, as quais deverão ser integralmente observadas para o fiel cumprimento da presente contratação:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato.
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, para atestar o recebimento dos serviços.
- d) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços do setor responsável.
- e) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato, bem como emitir sugestões acerca de melhorias qualitativas nesse Contrato.
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do Contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada. Notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- g) Emitir Ordem de Serviço.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada, em relação ao objeto.
- i) Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desconformidade com as especificações deste Contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A estimativa da quantidade fora levantada levando-se em consideração as requisições encaminhadas para esta Secretaria.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a formalização da presente demanda, foi realizada pesquisa de mercado, em conformidade com as exigências previstas na legislação aplicável, mediante a coleta de orçamentos junto a diferentes espaços de locação. Constatou-se que a opção escolhida oferece a melhor relação custo-benefício, considerando, ainda, a conveniência proporcionada aos servidores, uma vez que o local está situado em frente à sede da Prefeitura.

O fornecedor apresentou a melhor proposta, considerando os requisitos técnicos e as condições específicas demandadas para a realização do curso. A contratação se fundamenta no disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação, será de aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais).

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será através de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de situação de inviabilidade de competição, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar um local adequado para capacitação aos servidores do Município de Joaçaba/SC, com o intuito de que adquiram conhecimentos aprofundados sobre aditivos contratuais e reequilíbrio contratual, temas essenciais para garantir a correta execução e supervisão dos contratos administrativos, assegurando o cumprimento das normas legais e a otimização dos recursos públicos.



A necessidade da locação decorre da inexistência, no âmbito do Município, de imóvel público que atenda aos requisitos técnicos e estruturais indispensáveis para a realização do curso.

O local selecionado apresenta as condições necessárias, conforme exigências previamente estabelecidas pelo palestrante responsável, garantindo, assim, a adequação das instalações para o evento.

Além disso, a localização do espaço locado, em frente à sede da Prefeitura, confere maior conveniência e facilidade de acesso aos servidores públicos, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, pilares da administração pública.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada pela Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município de Joaçaba/SC, por meio da EMAP (Escola Municipal de Administração Pública).

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação não será parcelado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

MICHELLI DACHERI
Técnica em Administração
Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública